



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.719, DE 04 DE MARÇO DE 1.994.

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional,
Especial para os fins que especifica.*

JOSE SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei nº 3.302 de 03 de março de 1994.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, suplementar no valor de CR\$ 47.000.000,00 (quarenta e sete milhões de cruzeiros reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática abaixo discriminadas:

1 EXECUTIVO

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

08411902.0011 DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAL ESCOLAR

3120 Material de Consumo..... 34.000.000,00

08422391.0024 VEÍCULOS P/ TRANSPORTE DE ALUNOS

4120 Equipamentos e Material Permanente..... 13.000.000,00

TOTAL..... 47.000.000,00

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertos com recursos a que se refere o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, a saber:

Ativo Financeiro..... CR\$ 159.625.540,17

(-) Passivo Financeiro..... CR\$ 62.456.411,74

Total Superávit Financeiro..... CR\$ 97.169.128,43

Menos:

Projeto de Lei nº 007/94:..... CR\$ 35.000.000,00

Decreto nº 2707/94:..... CR\$ 1.038.409,38

Projeto de Lei nº 011/94:..... CR\$ 47.000.000,00

Saldo do Superávit:..... CR\$ 14.130.719,05

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 04 de março de 1.994.

JOSE SANTILLI SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Assis

.....DECRETO Nº 2.719/94.....Fls02


EUCLYDES NOBILE
DIRETOR DE GABINETE

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, em 04 de março
de 1.994.


EUCLYDES NOBILE
DIRETOR DE GABINETE

